

## EDITAL Nº 03 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSP - EM TEMPOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA AS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO EM 2020, NO *CAMPUS* CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Diretor Geral do *Campus* Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Campus, considerando o Edital PRX nº 196, DE 11 DE JUNHO DE 2020, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013 e a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015.

#### 1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nos cursos superiores da instituição, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;

1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional

Projeto	Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Reservas de vagas	
Atividades audiovisuais de divulgação científica e cultural mediadas pela internet	<b>Aluno regularmente matriculado em curso superior de Graduação</b>	<b>06</b>	70%	25% Candidatos Declarados PPI	5% Candidatos PCD

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO, PROGRAMA E VAGAS

2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;

2.3. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades mensais;

2.4. Comprometer-se a manter um bom rendimento de acordo com a organização didática vigente;

2.5. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

#### 3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado.

#### 4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1. Conforme definido pelo Edital nº 196, DE 11 DE JUNHO DE 2020, o valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de

Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais, com duração de até cinco meses. Além disso, novamente de acordo com Edital nº 196, DE 11 DE JUNHO DE 2020, está previsto também o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) mensais a cada bolsista, como auxílio estudantil para despesas com telefonia e internet, pelo período de vigência da bolsa que é de até cinco meses.

4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

## **5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1. Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP;

5.1.1 O candidato deverá ter frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas, observada em todo o período de vigência da bolsa;

5.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

5.4. Não possuir vínculo empregatício ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;

5.6. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão;

5.7 O aluno inscrito para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão - PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1. Realizar a inscrição através do LINK: <https://forms.gle/gi2v93JqcK1nzjtc9>

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

A) Primeira Etapa (Eliminatória): Preenchimento da inscrição no LINK;

B) Segunda Etapa (Classificatória): - Entrevista virtual a ser realizada com o professor responsável pelo projeto.

7.1.1. O coordenador do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada no dia **19 de agosto de 2020**.

8.2. A entrevista com o professor responsável será realizada entre os dias **19 e 20 de agosto de 2020**.

8.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado no dia **25 de agosto de 2020**.

8.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo no sítio da instituição (<https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/bolsas-de-extensao>)

8.5. Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## **9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

São necessários os seguintes documentos que deverão ser encaminhados no email da Coordenação de Extensão - [cex.car@ifsp.edu.br](mailto:cex.car@ifsp.edu.br):

- RG e CPF do aluno;

- Comprovante de Endereço;

- Cópia do boletim do SUAP;

- Formulário de Inscrição - Anexo 1;

- Declaração de Negativa de Vínculo Empregatício - Anexo 2;

- Número da Conta e Agência no Banco do Brasil;

## 10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1. O regime de trabalho será de 20 (VINTE) horas semanais, distribuídas conforme orientação do servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o bolsista foi aprovado;

10.2. O bolsista deverá elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar ao professor. Esses documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa;

10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão;

10.4. Na relação de compromisso entre o aluno e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital;

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo professor responsável pelo Projeto;

11.3. Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de banco, em seu próprio nome;

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período para inscrições pelo link	14 a 18 de agosto
Divulgação da lista de inscritos	19 de agosto
Período de Entrevistas	19 e 20 de agosto
Período de envio dos documentos	21 a 24 de agosto
Divulgação da lista dos classificados	25 de agosto
Data prevista para o início do Projeto	25 de agosto

Caraguatatuba, 11 de agosto de 2020

Tânia Cristina Lemes Soares Focesi

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Link para inscrição: <https://forms.gle/gi2v93JqcK1nzjtc9>

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Projeto - Atividades audiovisuais de divulgação científica e cultural mediadas pela internet**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Prontuário IFSP: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre/Ano \_\_\_\_\_

Estando de acordo com o Regimento Interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsas de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno e/ou Responsável

RG do Responsável: \_\_\_\_\_

Caso o aluno seja menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente,

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no RG n°. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da Lei\* estar apto a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Caraguatatuba, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

#### \* Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO III

### RESUMO DO PROJETO

Este é um projeto de extensão interdisciplinar, caracterizado pela realização de atividades audiovisuais remotas e mediadas pela internet que estejam relacionadas à ciência, cultura, arte e cinema, e que serão implementadas para prioritariamente atingir de modo virtual alunos de escolas públicas do litoral norte paulista, tornando o IFSP-Caraguatatuba mais aberto à comunidade externa. É uma continuidade de projetos de extensão existentes desde 2015 (como o projeto "Cinedebate") adaptada para o contexto da pandemia de COVID-19 e para a necessidade de isolamento social advinda desta doença. A principal vertente deste projeto se refere à exibição obras audiovisuais (curtas, vídeos-ensaios, documentários filmes etc.) sobre questões e temas históricos, científicos, culturais, artísticos, educacionais, filosóficos e sociais. O trabalho procurará ser desenvolvido em articulação com professores das escolas do litoral norte paulista que desde 2015 têm estabelecido uma parceria com o proponente deste projeto, com o objetivo de ampliar o repertório de conhecimentos dos alunos e propiciar debates interdisciplinares que permitam um amadurecimento intelectual e uma ampliação dos conhecimentos e da visão de mundo, sempre do ponto de vista da construção de uma sociedade plural, tolerante e inclusiva. Uma ênfase especial será dada para temas relacionados à História da Ciência, bem como para movimentos de negação da ciência e para as causas da disseminação de fake news pelas redes sociais.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 12/08/2020 13:38:24.
- **Elaine Regina Barreto, COORDENADOR - FG1 - CEX-CAR**, em 12/08/2020 12:17:27.
- **Lucas Mesquita de Paula, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 12/08/2020 11:30:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 84416

**Código de Autenticação:** 7040eecbb4



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071